DIARIO OFICIAL
ANO: 1993
MES: ABRIL
NUMERO: 99
FLEX62933

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

DOM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XIII - São Luis, 16/04/1993 Nº89 EDIÇÃO DE HOJE 22 Páginas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº516 de 17 de março de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **EDJANE BRITO DE OLIVEIRA**, Matrícula 6548-2, Assistente de Administração, Nível III, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19.02.93 a 04.04.93, conforme CID 2066.0/1 constante na Guia Médica nº 395/93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 517 de 17 de março de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **MARIA JULIA LIMA FIGUEIREDO**, Matrícula 10315-0, Vigilante, Nível I, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde no período de 19.02.93 a 04.04.93, conforme CID 401 constante na Guia Médica nº 396/93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 518 de 17 de março de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **MARIA JOSÉ VIEIRA RODRIGUES**, Matrícula 1026-4, Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde no período de 03.03.93 a 01.04.93, conforme CID 2066.0/1 constante na Guia Médica nº 397/93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 519 de 17 de março de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA FERES**, Enfermeiro, Matrícula 21087-2, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de licença para acompanhar pessoa da família (filho) em prorrogação, no período de 03.03.93 a 22.03.93, conforme CID 463.9/6+009.2/2, constante na Guia Médica nº 398/93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 520 de 17 de março de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **JOANA DE JESUS ARAÚJO**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 3943-8, Nível II, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10.03.93 a 13.03.93, conforme CID 590, constante na Guia Médica nº 399/93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 521 de 17 de março de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **RAIMUNDA TOMÉ PEREIRA MEDEIROS**, Professor, Matrícula 8694-2, Nível I, Classe C, Sem Referência, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, no período de 10.03.93 a 08.04.93, conforme CID 535.5/4, constante na Guia Médica nº 400/93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 522 de 17 de março de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **JOANA DE JESUS MONTEIRO SILVA**, Professor, Matrícula 7508-5, Nível II, Classe C, Sem Referência, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde no período de 12.03.93 a 10.04.93, conforme CID 401, constante na Guia Médica nº 401/93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 523 de 17 de março de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **JOANA DE JESUS PALAVRA FONSÊCA**, Professor, Matrícula 07540-8, Nível II, Classe "A", Sem Referência, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 120 (cento e vinte) dias de licença de repouso a gestante, no período de 18.02.93 a 17.06.93, conforme Guia Médica nº 402/93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 524 de 17 de março de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **GRACIMAR JOSÉ ROCHA** Auxiliar de Comunicação, Matrícula 347-5, Nível II, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05.02.93 a 05.04.93, conforme CID 2066.0/1, constante na Guia Médica nº 404/93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 526 de 17 de março de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **LUCILENE ALBERTINA FRAZÃO CAMPOS**, Matrícula 10563-5, Vigilante, Nível "I" Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01.03.93 a 30.03.93, conforme CID 614.0/9, constante na Guia Médica nº 406/93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 527 de 17 de março de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **MARY MORAES DE OLIVEIRA**, Matrícula 8780-9, Professor, Nível "II", Classe "C" Sem Referência, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03.03.93 a 16.04.93, conforme CID 2066.0/1, constante na Guia Médica nº 407/93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 665 de 02 de abril de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 080-342/93,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada nº 21, de 26.12.75 (EFPM), 03 (três) meses de Férias Prêmio, a servidora **DIONATA ROMUALDA CORREIA**, Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula 3130, Nível I, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 05.04.93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 666 de 02 de abril de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 080-459/93,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada nº 21, de 26.12.75 (EFPM), 03 (três) meses de Férias Prêmio, a servidora **MARIA FRANCISCA PIRES**, Agente de Saúde, Matrícula 3433, Nível I, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 15.04.93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 667 de 02 de abril de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,e de acordo com o que consta no processo de nº 050-0290/93,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada nº 21, de 26.12.75 (EFPM), 03(três) meses de Férias Prêmio a servidora **SILVANDIRA DE JESUS JORGE,** Matrícula nº 10037-0, Especialista em Educação, Nível IV, Classe "B", Referência II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 12.04.93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 668 de 02 de abril de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,e de acordo com o que consta no processo de nº 050-0289/93,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada nº 21, de 26.12.75 (EFPM), 03 (três)meses de Férias Prêmio a servidora **SILVANDIRA DE JESUS JORGE,** Matrícula nº 8936-7, Professor, Nível IV, Classe "A", Referência III, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,referente ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 12.04.93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 669 de 02 de abril de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,e de acordo com o que consta no processo nº 050-588/93,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada nº 21, de 26.12.75 (EFPM), 09 (nove) meses de Férias Prêmio, a servidora **MARIVANDA DAMASCENO EVANGELISTA,**Professor Matrícula 7802-2, Nível II, Classe "D", Referência III,lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,referente ao 1º (primeiro), 2º (segundo), e 3º (terceiro)quinquênio,a partir de 12.04.93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 670 de 02 de Abril de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a)servidor(a) ROSANIA DE JESUS MARTINS FERREIRA, Cargo Professor x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, Matrícula 8473-1, Nível "II", Classe "B", Referência S/R, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 45, (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26.03.93 a 09.05.93, conforme CID 280 x.x.x.x.x.x.x.x, constante na Guia Médica Nº 494/93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 671 de 02 de Abril de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a)servidor(a) ADEMIA SERRA SILVA, Cargo Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula 5058-3, Nível "I", Classe "A", Referência x.x.x.x, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 60, (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, no período de 26.03.93 a 24.05.93, conforme CID 365 x.x.x.x.x.x.x.x, constante na Guia Médica Nº 495/93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 672 de 02 de Abril de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a)servidor(a) ANTONIA FERNANDA RODRIGUES NASCIMENTO, Cargo Professor x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, Matrícula 7058-1, Nível "I", Classe "B", Referência S/R, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 120, (cento e vinte) dias de licença para repouso a gestante, no período de 20.03.93 a 17.07.93, conforme CID x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, constante na Guia Médica Nº 496/93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 673 de 02 de Abril de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a)servidor(a) JOSE DE RIBAMAR DA SILVA, Cargo Auxiliar de Protocolo x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, Matrícula 100-8, Nível "I", Classe "A", Referência x.x.x.x, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, 15, (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15.03.93 a 29.03.93, conforme CID 729.5/8 x.x.x.x.x.x.x.x., constante na Guia Médica Nº 497/93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 674 de 02 de Abril de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a)servidor(a) MARISE DE FATIMA SOUSA CUTRIM, Cargo Professor x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, Matrícula 08723-9, Nível "II", Classe "A", Referência S/R, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 20, (vinte) dias de licença para acompanhar pessoa da família (filha), no período de 16.03.93 a 04.04.93, conforme CID 482.9/1 x.x.x.x.x.x.x.x, constante na Guia Médica Nº 498/93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 675 de 02 de Abril de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) JOSE MARIA CARVALHO, Cargo Fiscal de Obras x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, Matrícula 2250-9, Nível x.x.x., Classe "A", Referência x.x.x., lotado (a) na Secretaria Municipal de Urbanismo, 20, (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17.03.93 a 05.04.93, conforme CID 2066.0/1 x.x.x.x.x.x.x.x, constante na Guia Médica Nº 499/93.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 676 de 02 de Abril de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO REIS CALDAS, Cargo Professor x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, Matrícula 7744-6, Nível "II", Classe "C", Referência S/R, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 45, (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, no período de 18.03.93 a 01.05.93, conforme CID 715.1/0 + 719.0/0 x.x.x.x.x.x.x.x, constante na Guia Médica Nº 500/93.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 677 de 02 de abril de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) DIOMAR PEREIRA AMORIM, Cargo Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula 5158-1, Nível "I", Classe "C", Referência x.x.x.x, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 45, (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, no período de 19.03.93 a 02.05.93, conforme CID 724.7 x.x.x.x.x.x.x.x, constante na Guia Médica Nº 501/93.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 678 de 02 de abril de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) MARIA DULCINEIA SILVA FREITAS, Cargo Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula 03424-9, Nível "I", Classe "A", Referência x.x.x.x, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 25, (vinte e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24.03.93 a 17.04.93, conforme CID 714.0/4 x.x.x.x.x.x.x.x, constante na Guia Médica Nº 502/93.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 679 de 02 de abril de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) IZAURA DA SILVA MELO, Cargo Assistente de Administração, Matrícula 4342-2, Nível "III", Classe "C", Referência x.x.x., lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30, (trinta) dias de licença para acompanhar pessoa da família (filho), no período de 29.03.93 a 27.04.93, conforme CID 2066.0/1 x.x.x.x.x.x.x.x, constante na Guia Médica Nº 503/93.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 680 de 02 de abril de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) JORGE EDUARDO FERNANDES, Cargo Guarda Municipal x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, Matrícula 1589-1, Nível x.x.x., Classe 2a, Referência x.x.x.x, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, 10, (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 29.03.93 a 07.04.93, conforme CID 717.9/0 x.x.x.x.x.x.x.x, constante na Guia Médica Nº 504/93.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 681 de 02 de abril de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) JOANA DARC COSTA ZAQUEU, Cargo Vigilante x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, Matrícula 11207-8, Nível "I", Classe "B", Referência x.x.x., lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 120, (cento e vinte) dias de licença para repouso a gestante, no período de 11.03.93 a 08.07.93, conforme CID x.x.x.x.x.x.x.x.x. x.x.x.x.x.x.x.x, constante na Guia Médica Nº 505/93.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 682 de 02 de abril de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO PESTANA FERREIRA, Cargo Assistente de Administração, Matrícula 13588-9, Nível "III", Classe "A", Referência x.x.x.x, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, 17, (dezesete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15.03.93 a 31.03.93, conforme CID 482 x.x.x.x.x.x.x.x, constante na Guia Médica Nº 506/93.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 683 de 02 de abril de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) **JANUÁRIO PEREIRA SERRA**, Cargo Oficial de Administração, Matrícula 3299-5, Nível "II", Classe "A", Referência x.x.x., lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19.03.93 a 07.04.93, conforme CID 724.7 x.x.x.x.x.x.x.x, constante na Guia Médica Nº 507/93.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 684 de 02 de abril de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) **MARIA DAS GRAÇAS SANTOS ARAÚJO**, Cargo Assistente de Administração, Matrícula 2239-2, Nível "III", Classe "C", Referência x.x.x.x, lotado (a) na Secretaria Municipal de Urbanismo, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, no período de 24.03.93 a 07.04.93, conforme CID 715 x.x.x.x.x.x.x.x, constante na Guia Médica Nº 508/93.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 685 de 02 de abril de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) **MARLY MALAQUE FACURE HELUY**, Cargo Advogado x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., Matrícula 904-3, Nível x.x.x., Classe "A", Referência x.x.x., lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, 180 , (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, no período de 24.03.93 a 19.09.93, conforme CID 295 x.x.x.x.x.x.x.x., constante na Guia Médica Nº 509/93.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 686 de 05 de abril de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 080-391/93,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada nº 21, de 26.12.75 (EFPM), 03 (três) meses de Férias Prêmio, a servidora **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA DA SILVA**, Agente de Saúde, Matrícula 359, Nível I, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de 12.04.93.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 687 de 05 de abril de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 050-024/93,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada nº 21, de 26.12.75 (EFPM), 06 (seis) meses de Férias Prêmio, a servidora **MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA FERREIRA** Professor, Matrícula 7785-9, Nível II, Classe "C", Referência "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao 1º (primeiro), e 2º (segundo) quinquênio, a partir de 01.03.93.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 688 de 05 de abril de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo de nº 020-1183/93,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada nº 21, de 26.12.75 (EFPM), 03 (três) meses de Férias Prêmio a servidor **JURACIR REZZO BOTÃO**, Matrícula 2962-9, Assistente de Administração, Nível III, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, com efeito retroativo a contar de 01.03.93.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 689 de 05 de abril de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo de nº 050-3845/92,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada nº 21, de 26.12.75 (EFPM), 03 (três) meses de Férias Prêmio ao servidor **JOSÉ DAMIÃO MARQUES VIEIRA**, Matrícula 5357-9 Agente de Guarda e Vigilante, Nível I, Classe "B", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 02.05.93.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 690 de 05 de abril de 1993

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 020-1680/93,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada nº 21, de 26.12.75 (EFPM), 03 (três) meses de Férias Prêmio, a servidora **IRANI BARBOSA BAYMA**, Técnico em Contabilidade, Matrícula 1305, Nível III, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 01.04.93.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 691 de 05 de abril de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 050-545/93,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada nº 21, de 26.12.75 (EFPM), 06(seis)meses de Férias Prêmio, a servidora **MARIA RAIMUNDA RIBEIRO CUNHA CAMARA**, Professor, Matrícula 8263, Nível II, Classe "C", Sem Referência lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao 1º (primeiro), e 2º (segundo) quinquênio, a partir de 05.04.93.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 692 de 05 de abril de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no processo nº 050-889/93,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do Artigo 108 da Lei Delegada nº 21, de 26.12.75 (EFPM), 03 (três) meses de Férias Prêmio, a servidora **DEUZENIR REIS SILVA**, Escriturário, Matrícula 6079-8, Nível II, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 01.05.93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 693 de 05 de abril de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **FRANCISCA GEORGINA DE SOUSA VIEGAS**, Enfermeiro, Matrícula 4554-2, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25.03.93 a 13.04.93, conforme CID 626.6/9, constante na Guia Médica nº 510/93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 694 de 05 de abril de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **MARIA RITA CARVALHO DA SILVA**, Assistente de Administração, Matrícula 1450, Nível III, Classe "A", lotada no Departamento Municipal de Estradas e Rodagem, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25.03.93 a 23.04.93, conforme CID 724.9/4 constante na Guia Médica nº 511/93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 695 de 05 de abril de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **MARIE CRISTINE VIEIRA ABRANTE**, Assistente de Administração, Matrícula 2243-4, Nível III, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26.03.93 a 09.04.93, conforme CID 715, constante na Guia Médica nº 512/93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 696 de 05 de abril de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **DICELIA DOS SANTOS FERREIRA**, Assistente de Administração, Matrícula 11327-4, Nível III, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de licença para acompanhar pessoa da família, no período de 28.03.93 a 26.04.93, conforme CID 2066.0/1, constante na Guia Médica nº 513/93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

Portaria nº 697 de 05 de abril de 199 3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **CELY CALVET PINTO**, Assistente de Administração, Matrícula 2484-4, Nível III, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Obras e Transportes 120 (cento e vinte) dias de licença de repouso a gestante, no período de 02.03.93 a 29.06.93, constante na Guia Médica nº 514/93.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/93 - GAB/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de disciplinar a distribuição e compra de material deste Órgão,

R E S O L V E:

1. ESTABELECER o Cronograma abaixo discriminado para recebimento pela Coordenação de Material das Requisições de Material:

2a feira — Departamento de Apoio Administrativo, Seção de Comunicação, Seção de Serviços Auxiliares, Divisão Orçamentária e Coordenação de Perícias Médicas.

3a feira	Coordenacão de Transportes Oficiais, Coordenacão de Patrimônio, Secretaria-Adjunta, Chefia de Gabinete, Núcleo de Processamento de Dados e Coordenacão de Controle de Pagamento.
4a feira	Assessoria Técnica, Assessoria Jurídica, Assessoria de Comunicacão, Coordenacão de Pessoal, Divisão de Direitos e Deveres, Divisão de Inativos, Divisão de Cadastro, Divisão de Vale-Transporte e Divisão de Encargos Sociais.
5a feira	Coordenacão de Material, Centro de Treinamento e Arquivo Municipal.

2. **DETERMINAR** as faixas mensais de 03 a 06 para o recebimento das solicitacões de compra de material e de 10 a 20, para efetivacão dos processos licitatórios;

2.1 Em caso de feriados, o recebimento das Requisicões de Material e das Solicitacões de Compra ocorrerá no primeiro dia útil subsequente ao estabelecido no item 1.

Dê-se ciência e cumpra-se.

São Luís, de janeiro de 1993

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/93 - GAB/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com base nas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 3211 de 26 de maio de 1992,

Considerando a necessidade de regulamentar o pagamento, por Procuração, da remuneração dos funcionários municipais,

Considerando, ainda, o dever do Poder Público de acautelar-se, evitando abusos e primando pela própria Administração e pelo interesse de seus servidores,

R E S O L V E:

1. Os servidores públicos municipais ativos e inativos e os pensionistas poderão ser representados, perante a Secretaria Municipal de Administração-SEMAD e os Bancos credenciados, por Procuradores especialmente constituídos.

2. A Procuração visa, exclusivamente, ao recebimento de vencimentos, proventos e remuneração em geral.

3. A aceitação da procuração está condicionada à comprovação de ausência, moléstia contagiosa ou impossibilidade de locomoção do beneficiário tendo, por princípio, que o pagamento salarial deverá ser efetuado diretamente ao beneficiário.

4. A representação por Procuração poderá ser negada quando a SEMAD considerá-la inconveniente.

5. A Procuração poderá ser passada mediante:

a) Instrumento Particular, datilografado, de acordo com modelo Anexo I com firma reconhecida em Cartório;
b) Instrumento Público, lavrado em Tabelião, que fornecerá o respectivo traslado ou certidão de acordo com o modelo Anexo II.

6. A Procuração por Instrumento Particular terá validade de até 3 (três) meses e a Procuração por Instrumento Público terá validade por até 6 (seis) meses.

7. A Procuração por Instrumento Público firmada em Tabelião de outra Unidade da Federação deverá ter o registro reconhecido por Tabelião estabelecido em São Luís

8. Não será aceita a constituição de Procuradores analfabetos.

9. Não serão aceitos Procuradores com a outorga de mais de uma Procuração.

10. Não poderão ser Procuradores de beneficiários:

a) Os servidores públicos municipais ativos, salvo se parentes até 2º grau;
b) Os servidores ativos da SEMAD, em qualquer hipótese.

11. As Procurações não poderão ser substabelecidas.

12. A Procuração perderá sua validade, efeito ou eficácia nos seguintes casos:

a) quando o mandante passar a receber pessoalmente o benefício, declarando, por escrito, que cancela a Procuração existente;
b) quando o mandante passar a Procuração a outro Procurador:
c) pela expiração do prazo fixado no item 6;
d) por morte do Outorgante ou do Procurador.

13. O Procurador do beneficiário deve firmar "DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE" pela qual se comprometa comunicar à SEMAD qualquer evento que possa anular a Procuração, principalmente o óbito do Outorgante, sob pena de incorporar nas sanções legais estabelecidas, no caso de falsidade.

14. As comprovações deverão ser feitas por meio dos seguintes documentos:

a) no caso de Servidores em Atividade
OUTORGANTE: Procuração, contra-cheque, ato do afastamento e Identidadde.
OUTORGADO: Identidade
b) no caso de Servidores Aposentados
OUTORGANTE: Procuração, contra-cheque e Identidade
OUTORGADO: Identidade.

15 - O recebimento da remuneração salarial por pessoa legalmente constituída pelo titular ou seu representante legal será procedido através da AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO A PROCURADOR-APP, Anexo III.

16 - A distribuição e controle das APP é de competência exclusiva da Chefia de Gabinete do Secretário Municipal da SEMAD.

17 - As APP serão numeradas em ordem crescente, identificadas sequencialmente com o código de razões da outorga.

18. As APP ficarão sob guarda e responsabilidade da Chefia de Gabinete do Secretário Municipal da SEMAD e somente poderão ser liberadas à vista da Procuração apresentada e dos documentos de identidade do beneficiário ou do Procurador.

19 - Somente poderão autorizar pagamento a Procurador o Secretário e o Secretário-Adjunto da SEMAD que serão credenciados por meio de Cartão de Autógrafos perante a Rede Bancária.

20 - Após análise do pedido de expedição da APP, o responsável colocará na Procuração sua rubrica sobre carimbo identificador, onde deverá constar o número da APP fornecida e a data de aceitação do mandato.

21 - A SEMAD após entregue pelo interessado a Procuração e demais documentos, terá o prazo máximo de 48 horas para fornecer a APP.

22 - As Procurações deverão ser arquivadas, em pastas próprias, por ordem alfabética do nome do Procurador.

23 - As cópias das APP deverão ser arquivadas por ordem alfabética do nome do Procurador, para fins de controle.

24. As APP somente serão entregues ao próprio Outorgado mediante apresentação de cópia da respectiva Carteira de Identidade.

25 - A cópia da carteira de Identidade será anexada à 2ª via das APP.

26 - Ocorrendo falecimento do servidor ativo ou inativo, ou pensionista, antes do recebimento da remuneração do mês vencido, a APP somente será concedida aos dependentes devidamente reconhecidos por meio de documentação comprobatória.

27 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração ou seu substituto legal.

28. As procurações que, na data de publicação desta Ordem de Serviço, estejam com o prazo de validade compatível com os definidos no ítem 6 poderão ser objeto de nova emissão de APP.

29. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

São Luís, 15 de março de 1993

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO
Secretário

MODELO DE PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

ANEXO - I
À O.S. Nº 002 /93 /SEMAD

(NOME).....,
(NACIONALIDADE).....(DATA DE NASCIMENTO).....,
(NATURALIDADE).....,(ESTADO CIVIL).....,
(CARTEIRA DE IDENTIDADE).....,(CPF).....,
(CARGO OCUPADO NA PREFEITURA DE SÃO LUÍS).....;
(ÓRGÃO).....,(MATRÍCULA Nº.....,
(ENDEREÇO PERMANENTE E DOMICÍLIO ATUAL).....
.....,pelo presente Instrumento Particular de Procuração, constitue e nomeia (NOME).....
.....(NACIONALIDADE).....,
(NATURALIDADE).....,(ESTADO CIVIL).....,
(PROFISSÃO OU CARGO).....,(CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº.....,(CPF.Nº).....,
(ENDEREÇO).....,
seu bastante Procurador,a quem confere poderes especiais para representá-lo junto à Secretaria Municipal de Administração de São Luís-SEMAD e Banco Credenciado para receber seus Vencimentos ou Proventos, ou Pensões podendo receber contracheques, endossar cheque recebido quando o Pagamento for por esse meio, apresentá-lo ao Banco correspondente para descontá-lo, recebê-lo, podendo ainda, firmar recibo,dar quitação apresentar documentos prestar esclarecimentos, atender exigências no seu interesse ou da Administração Pública e receber Vale-Transporte, obrigando-se, ainda, a dar imediato conhecimento à Secretaria Municipal de Administração, de toda e qualquer alteração de endereço e domicílio, tanto seu quanto do Outorgante, assim como do estado civil e de vida do Outorgante, comprometendo-se a apresentar, em caso de falecimento do Outorgante, sua Certidão de Óbito, em fotocópia autenticada, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua expedição sob pena de responder criminalmente pela sua omissão dolosa ou de ma-fé,tudo promover e praticar para o fiel cumprimento deste mandato que terá validade até o dia de de 199 (mil novecentos e noventa e) improrrogáveis, vedado o seu substabelecimento.

São Luís,

(Quando o afastamento ou a doença não puderem ser comprovados deverá ser juntada Declaração de Efetivo Exercício firmada pela respectiva Unidade Administrativa).

ANEXO - II
À O.S Nº 002/93/SEMAD

MODELO DE PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ .....

SAIBAM os que este Público instrumento de procuração bastante virem que, no ano de mil novecentos e noventa e..... .. aos ..... dias do mês de ..... nesta cidade de .... Estado ..... da República Federativa do Brasil, perante mim Tabelião, compareceu como outorgante (nome completo, por extenso; nacionalidade; naturalidade; estado civil; cargo ou emprego efetivo, permanente, ocupado no Município (no caso de aposentado ou pensionista, declarar essa qualidade e a data de nascimento); endereço permanente e domicílio atual (rua, número, bairro, CEP, bloco, quadra, nome do edifício ou do Conjunto Habitacional, número da casa ou do apartamento, etc.); número da Cédula de Identidade e Órgao expedidor; número de inscrição no CIC/CPF; outros dados identificadores.), reconhecido como o próprio por mim Tabelião e pelas duas testemunhas, abaixo assinadas, minhas conhecidas, do que dou fé, perante as quais por ele(a) foi dito que, por este Público Instrumento nomeava e constituia seu(ua) bastante procurador(a): (nome completo, por extenso; nacionalidade, naturalidade; estado civil; profissão; endereço permanente e domicílio atual (rua, número, bairro, CEP, bloco, quadra, nome do edifício ou do Conjunto Habitacional, número da casa ou do apartamento, etc.); número da Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública; número de inscrição no CIC/CPF; se profissional liberal, ainda, número da cédula de identidade expedida pelo órgão da classe, especificando-o e data de emissão; número de inscrição como contribuinte do Imposto Sobre Serviços, se for o caso); a quem confere poderes especiais para representá-lo(a) perante quaisquer repartições, órgãos e entidades públicas da Prefeitura de São Luís, em particular junto a Secretaria Municipal de Administração e ao Banco Credenciado, podendo receber seus Vencimentos Proventos ou Pensões, receber contra-cheques, endossar cheques recebidos quando o pagamento for por esse meio, apresentá-lo ao correspondente banco para descontá-lo e recebê-lo firmando os necessários recibos, requerer, recorrer, firmar compromissos, passar recibos e dar quitação, apresentar ou retirar documentos, prestar declarações, atender diligências e/ou exigências no seu interesse ou da Administração Pública e receber vale-transporte, obrigando-se, ainda, a dar imediato conhecimento à Secretaria Municipal de Administração, de toda e qualquer alteração de endereço e domicílio, tanto seu quanto do Outorgante, assim como do estado civil e de vida do Outorgante, comprometendo-se a apresentar, em caso de falecimento do Outorgante, sua Certidão de Óbito, em fotocópia autenticada, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua expedição sob pena de responder criminalmente pela omissão dolosa ou de má-fé, tudo promover e praticar para o fiel cumprimento deste mandato que terá validade até o dia de de 199 (mil novecentos e noventa e) improrrogáveis, vedado o seu substabelecimento.

São Luis,

ATENÇÃO: A Procuração por Instrumento Público firmada em Tabelião de outra Unidade da Federação deverá ter o registro reconhecido por Tabelião estabelecido em São Luís.

(Quando o afastamento ou a doença não puderem ser comprovados deverá ser juntada Declaração de Efetivo Exercício firmada pela respectiva Unidade Administrativa).

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO A PROCURADOR - APP

ANVERSO

ANEXO - III
À O.S. Nº002/93
SEMAD

PREFEITURA DE SÃO LUIS
Secretaria de Administraçao

A U T O R I Z A Ç Ã O

Ao Gerente do Banco:_____
Autorizamos o Sr (a)_____
_____residente, à_____
_____, Carteira de Identidade nº_____
CPF nº_____Procurador do Funcionário municipal_____
Matrícula nº_____a receber sua remuneração referente ao(s) mês (es) de_____
Autorização válida até_____

São Luis,____de_____de 19___

_____

VERSO

Declaro conhecer o inteiro teor da OS/SEMAD nº 002 /93

_____
(assinatura do Procurador no Ato de recebimento da APP)

ANEXO - IV

À O.S. Nº002/93/SEMAD

FORMULÁRIO IMPRESSO COM TIMBRE DA CLÍNICA MÉDICA

A T E S T A D O

Atesto para fins de recebimento de remuneração salarial junto à Prefeitura Municipal de São Luis que o (a) Servidor (a)_____ não pode se locomover, por razões médicas, necessitando, portanto, de Procurador para sua representação.
período: _____/_____/_____ a _____/_____/_____

(local e data)

(assinatura/CRM e carimbo do médico assistente)

GABINETE DA PREFEITA

Decreto nº de 30 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no ofício nº 303/93-SEMEC,

R E S O L V E:

NOMEAR ESMERALDA VIANA PAIXÃO, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Vice Diretor da Unidade Integrada José Gonçalves do Amaral Raposo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 30 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 30 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no ofício nº 303/93-SEMEC,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, ROSE MARY FRANÇA GOULART, do Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Vice Diretor da Unidade Integrada José Gonçalves do Amaral Raposo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 30 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 30 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no ofício nº 083/93-GP-IPAM,

R E S O L V E:

NOMEAR LÚCIA DE FÁTIMA MORAES DE SÁ, representante dos funcionários públicos municipais, para exercer o cargo de Membro do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência e Assistência do Município - IPAM.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 30 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 30 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no ofício nº 083/93-GP-IPAM,

R E S O L V E:

NOMEAR NEON SOUSA ROMA, representante dos aposentados, para exercer o cargo de Membro do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência e Assistência do Município - IPAM.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 30 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 30 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no ofício nº 083/93-GP-IPAM,

R E S O L V E:

NOMEAR JOSÉ CELSO VERAS DA COSTA, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Coordenação, para exercer o cargo de Membro do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência e Assistência do Município - IPAM.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 30 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 30 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no ofício nº 229/93/GAB/SEMEC,

R E S O L V E:

RETIFICAR no Decreto s/nº de 04.01.93, o nome de MARIA MADALENA LAUNÉ, para MARIA MADALENA COSTA SANTOS LAUNÉ, nomeada para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Vice-Diretor da Unidade Integrada Rubem Almeida da Secretaria Municipal de Educação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 30 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 30 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR DANIEL PRADO SMITH, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Secretário Datilógrafo II do Gabinete da Prefeita.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 30 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 30 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR ALAIM ROGÉRIO CARVALHO TAVARES, do Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Secretária Datilógrafa II do Gabinete da Prefeita.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 30 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 30 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no ofício nº 229/93/GAB/SEMEC,

R E S O L V E:

RETIFICAR, no Decreto s/nº, de 04.01.93, o nome de ROSELY DANTAS RIBEIRO AGOSTINHO para ROSELY DANTAS BRITO AGOSTINHO, nomeada para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Secretária da Unidade Integrada Olinda Desterro da Secretaria Municipal de Educação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 30 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 31 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, PAULO DE MORAES RÊGO, Membro Suplente do Conselho de Contribuintes do Município de São Luís, nos termos da Lei Delegada nº 29, de 11.05.76.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 31 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 31 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, ANTONIO JOSÉ XAVIER do Cargo em Comissão, símbolo DAI, de Coordenador de Gerenciamento de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Transporte.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 31 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR CHRISTINE CARNEIRO NEIVA MARTINS do Cargo em Comissão, símbolo CC-1, de Diretor do Centro de Saúde do João Paulo da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Andrade.

Decreto nº de 31 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, JOSÉ ANTONIO PENHA BRITO do Cargo em Comissão, símbolo DAI, de Coordenador de Estudos e Projetos da Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Andrade.

Decreto nº de 31 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, VÂNIA MARIA LIMA CARNEIRO do Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de Diretora da Divisão de Orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Andrade.

Decreto nº de 31 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, JORGE HENRIQUE DA SILVA SOUZA, do Cargo em Comissão, símbolo DAI, de Gerente Administrativo do Centro de Processamento de Dados da Secretaria Municipal da Fazenda.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 1993,172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 31 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR JORGE HENRIQUE DA SILVA SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DAI, de Coordenador do Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 1993,172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 31 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR ALEXANDRE CÉSAR MUNIZ DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DAI, de Gerente Técnico do Centro de Processamento de Daáos da Secretaria Municipal da Fazenda.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 1993,172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 31 de março de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no ofício nº 304/93-SEMEC,

R E S O L V E:

NOMEAR ROSE MARY FRANÇA GOULART para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Vice-Diretor da Unidade Integrada Maria José Vaz dos Santos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 31 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 31 de março de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no ofício nº 304/93-SEMEC,

R E S O L V E:

NOMEAR IRENILDA FRAGOSO FACUNDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Diretor Geral da Unidade Integrada Maria José Vaz dos Santos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 31 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA

Decreto nº de 31 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no ofício nº 310/93-SEMEC,

R E S O L V E:

EXONERAR ARISTÓTELES RODRIGUES DOS SANTOS, do Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Vice-Diretor da Unidade Integrada Luís Viana da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 1993,172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 31 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no ofício nº 309/93-SEMEC,

R E S O L V E:

EXONERAR ROSEMARINA PORTUGAL DA SILVA, do Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Vice Diretor da Unidade Integrada Mário Andreazza da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 1993,172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 31 de março de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no ofício nº 304/93-SEMEC,

R E S O L V E:

NOMEAR FILOMENA REIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Vice-Diretor da Unidade Integrada Maria Vaz dos Santos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 31 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 31 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR SALETE MARIA ALVES DE AZEVEDO CARVALHO do Cargo em Comissão, símbolo CC-1, de Diretor da Clínica Infantil do Caratatiua da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 31 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, CARLITO NINA BAYMA do Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de Diretor da Divisão de Controle de Qualidade de Obras de Drenagem e Saneamento da Secretaria Municipal de Obras e Transporte.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 31 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR MARIA DO SOCORRO GOMES, substituta do Suplente do Conselheiro JOSÉ FERNANDES VEIGA NETO, do Conselho de Contribuintes do Município de São Luís, para completar o período restante do mandato, nos termos do § 3º do artigo 4º da Lei Delegada nº 29, de 11.05.76.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 31 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 31 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR FRANCISCO MARCÍSIO VICENTE, do Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Motorista da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Coordenação - SEMDEC.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 1993,172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 31 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR FRANCISCO MARCÍSIO VICENTE, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Motorista do Gabinete da Secretaria Municipal da Fazenda.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 1993,172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 31 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR ANTONIO CLEMILTON SOARES DA SILVA, do Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Motorista do Gabinete da Secretaria Municipal da Fazenda.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 1993,172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 31 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR ANTONIO CLEMILTON SOARES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Motorista da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Coordenação - SEMDEC.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 1993,172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 31 de março de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no ofício nº 309/93-SEMEC,

R E S O L V E:

NOMEAR CONCEIÇÃO DE MARIA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Vice-Diretor da Unidade Integrada Mário Andreazza da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 31 DE MARÇO DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 31 de MARÇO de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR FRANCISCO DE ASSIS JANSEN DA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Vice-Diretor da Unidade Integrada Luís Viana da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 1993,172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 01 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR RAIMUNDO MACHADO DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DAI, de Coordenador de Gerenciamento de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 01 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no ofício nº 111/93-SEMOT,

R E S O L V E:

NOMEAR JOÃO MACHADO FURTADO DE MENDONÇA, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de Diretor da Divisão de Controle de Qualidade de Obras de Drenagem e Saneamento da Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE ABRIL DE 1993,172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 01 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR JOÃO FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DAI, de Coordenador de Estudos e Projetos da Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 01 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR SALETE MARIA ALVES DE AZEVEDO CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-1, de Diretor do Centro de Saúde do João Paulo da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE ABRIL DE 1993,172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 01 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no ofício nº 111/93-SEMOT,

R E S O L V E:

NOMEAR JOSÉ KLEBER DE OLIVEIRA FARIAS, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de Diretor da Divisão de Gerenciamento de Obras Civis da Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE ABRIL DE 1993,172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 12 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR ROSÂNGELA DA CONCEIÇÃO PACÍFICO PINHEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DAS, de Assessor Especial do Gabinete da Prefeita.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 12 DE ABRIL DE 1993,172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Decreto nº de 12 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Ofício nº 261/93-GAB/SEMUS,

R E S O L V E:

Retificar no Decreto s/n de 04.01.93, o nome de MARIA NILZA DE MEDEIROS, para MARIA NILZA LIMA MEDEIROS, nomeada para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Ações Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 12 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Cludrade.

Decreto nº de 12 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Ofício nº 261/93-GAB-SEMUS,

R E S O L V E:

Retificar no Decreto s/n de 04.01.93, de nomeação de MARIA DA CONCEIÇÃO COIMBRA COSTA, no que se refere ao cargo, que passa de Assistente Social para Assistente Social Rural, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 12 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Cludrade.

Decreto nº de 12 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Ofício nº 261/93-GAB/SEMUS,

R E S O L V E:

Retificar no Decreto s/n de 04.01.93, de nomeação de NORMA SOLANGE MACHADO PASSOS, no que se refere ao cargo, que passa de Assistente Social para Assistente Social Rural, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 12 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Cludrade.

Decreto nº de 12 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Ofício nº 261/93-GAB/SEMUS,

R E S O L V E:

Retificar no Decreto s/n de 04.01.93, o nome de CLAUDINÉA DE DIEQUEZ CATEB, para CLAUDINÉA DIEGUES CATEB, nomeada para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Enfermeira da Unidade Rural da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 12 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Cludrade.

Decreto nº de 12 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Ofício nº 261/93-GAB/SEMUS,

R E S O L V E:

Retificar no Decreto s/n de 04.01.93, o nome de IONE SAMPAIO CUTRIM, para IONE DULCE SAMPAIO CUTRIM, nomeado para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Diretor do Centro de Saúde de Quebra Pote da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 12 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Cludrade.

Decreto nº de 12 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Ofício nº 308/93/GAB/SEMEC,

R E S O L V E:

Retificar no Decreto s/n de 04.01.93, o nome de NÚBIA MARIA BALDEZ, para NÚBIA MARIA PIRES BALDEZ, nomeada para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Secretária da Unidade Integrada Augusto Mochel da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 12 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Cludrade.

Decreto nº de 12 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 010-0411/93,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição da Prefeitura de Pinheiro, Estado do Maranhão, com ônus para o órgão de origem, a servidora NISETH LOBATO SERRA, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 12 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Cludrade.

Decreto nº de 12 de ABRIL de 1993

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no processo nº 010-0435/93,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição da Câmara Municipal de São Luís, com ônus para o órgão de origem, a servidora FRANCISCA TEREZA DE JESUS TRINDADE CASTRO, Oficial de Administração, Nível II, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, EM 12 DE ABRIL DE 1993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

Cludrade.

Decreto nº 12.186 de 30 de março de 1993

Abre à Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Entidades Supervisionadas, em favor do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem - DMER, crédito suplementar no valor de CR$ 1.200.000.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, tendo em vista as disposições do Art. 6º, Inciso III da Lei Municipal nº 3.258, de 30 de dezembro de 1.992 e considerando o Art. 2º do Decreto nº 11.868, de 04 de janeiro de 1.993.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Obras e Transportes - Entidades Supervisionadas, em favor do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem - DMER, crédito suplementar no valor de CR$ 1.200.000.000,00 (Hum bilhão e duzentos milhões de cruzeiros), para atender à programação indicada no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem da anulação parcial de dotação constante do atual orçamento, indicado no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 30 DE MARÇO DE 1.993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

A N E X O -

EXERCÍCIO - 1.993

Ó R G Ã O : SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Unidade Orçamentária : DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DMER
CRÉDITO: Suplementar - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDICO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR - CR$ 1,00 DETALHADO FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
	TRANSPORTE				
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
1722.16880212.01	- Manutenção do DMER	3.1.3.1 3.1.3.2	200.000.000 1.000.000.000		1.200.000.000
				TOTAL GERAL	1.200.000.000

DECRETO Nº 12.186 DE 30/03/1.993

A N E X O -

EXERCÍCIO - 1.993

Ó R G Ã O : SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Unidade Orçamentária : DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DMER
CRÉDITO: Suplementar - Anulação

CÓDICO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR - CR$ 1,00 DETALHADO FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
	TRANSPORTE				
	TRANSPORTE URBANO				
	VIAS EXPRESSAS				
1722.16915741.02	- Recuperação de Acessos Rodoviários	4.1.1.0	1.200.000.000		1.200.000.000
				TOTAL GERAL	1.200.000.000

DECRETO Nº 12.186 DE 30/03/1.993

Decreto nº 12.187 de 30 de MARÇO de 1.993.

Abre a Secretaria Municipal de Administração - Entidades Supervisionadas, em favor do Serviço de Imprensa Oficial do Município - SIOM, crédito suplementar no valor de Cr$ 1.200.000.000,00 , para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, EM EXERCÍCIO, usando da atribuição que lhe confere o art. 43, §1º inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, tendo em vista as disposições do art. 6º inciso III da Lei Municipal nº 3.258, de 30 de dezembro de 1.992 e considerando o art. 2º do Decreto nº 11.868, de 04 de janeiro de 1.993,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Administração - Entidades Supervisionadas, em favor do Serviço de Imprensa Oficial do Município - SIOM, crédito suplementar no valor de Cr$ 1.200.000.000,00 (hum bilhão e duzentos mil cruzeiros), para atender à programação indicada no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem da anulação parcial de dotação constante do atual orçamento, indicado no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a partir de 11 de março corrente, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 30 DE MARÇO DE 1.993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

A N E X O -

EXERCÍCIO - 1.993

Ó R G Ã O : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Unidade Orçamentária : SERVIÇO DE IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRÉDITO: Suplementar (Anulação)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR - CR$ 1,00 DETALHADO FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS				
	ADMINISTRAÇÃO				
	DIVULGAÇÃO OFICIAL				
1222.11070231.01	Expansão e Reequipamento do SIOM	4120.00	1.200.000.000		1.200.000.000
				TOTAL GERAL	1.200.000.000

DECRETO Nº 12.187 DE 30/03 / 1.993

A N E X O -

EXERCÍCIO - 1.993

Ó R G Ã O : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Unidade Orçamentária : SERVIÇO DE IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRÉDITO: Suplementar (Suplementação)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR - CR$ 1,00 DETALHADO FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS				
	ADMINISTRAÇÃO				
	DIVULGAÇÃO OFICIAL				
1222.11070232.01	Manutenção do SIOM	3131.00	100.000.000		
		3132.00	100.000.000		200.000.000
1222.11070231.01	Expansão e Reequipamento do SIOM	3120.00	1.000.000.000		1.000.000.000
				TOTAL GERAL	1.200.000.000

DECRETO Nº 12.187 DE 30/03 / 1.993

Decreto nº 12.188 de 31 de março de 1.993

Abre no Orçamento da Seguridade Social do Município em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Suplementar no valor de Cr$ 44.215.000.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

O PREFEITO DE SÃO LUIS EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 3.258, de 30 de dezembro de 1.992 e considerando o art. 2º do Decreto nº 11.868, de 04 de janeiro de 1.993.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, crédito suplementar no valor de Cr$ 44.215.000.000,00 (quarenta e quatro bilhões, duzentos e quinze milhões de cruzeiros), para atender a programação indicada no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem da Receita das Unidades de Saúde e do Hospital Municipal Djalma Marques/SUS.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUIS, 31 DE MARÇO DE 1.993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

A N E X O -

EXERCÍCIO - 1.99

ÓRGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRÉDITO: Suplementar
Suplementação

CÓDICO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR - CR$ 1,00 DETALHADO FISCAL	VALOR - CR$ 1,00 DETALHADO SEGURIDADE	VALOR - CR$ 1,00 TOTAL
	SAÚDE E SANEAMENTO				
	SAÚDE				
	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
1501.13750212.36	- Contribuição ao Fundo Municipal de Saúde	3214.01		4.700.000.000	
		3214.02		39.515.000.000	
	DECRETO Nº 12.188 DE 31/03/1.993		TOTAL GERAL		44.215.000.000

Decreto nº 12.189 de 01 de abril de 1.993

Abre no Orçamento da Seguridade Social do Município em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Entidades Supervisionadas, Crédito Suplementar no valor de Cr$ 35.215.000.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

A PREFEITA DE SÃO LUIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º inciso II, da Lei Municipal no 3.258, de 30 de dezembro de 1.992 e considerando o art. 2º do Decreto nº 11.868, de 04 de janeiro de 1.993,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social do Município, em favor do Hospital Municipal Djalma Marques, crédito suplementar no valor de Cr$ 35.215.000.000,00 (trinta e cinco bilhões, duzentos e quinze milhões de cruzeiros), para atender a programação indicada no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem da prestação de serviços ao **SUS/SIA/AIH.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUIS, 01 DE ABRIL DE 1.993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

ANEXO - I

EXERCÍCIO - 1.993

ÓRGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Entidades Supervisionadas
Unidade Orçamentária : HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES .
CRÉDITO: Suplementar
Suplementação

CÓDICO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR - CR$ 1,00 DETALHADO FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
	SAÚDE E SANEAMENTO				
	SAÚDE				
	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
1521.13750212.01	Manutenção do Hosp'tal Djalma Marques				
	Pessoal Civil	3111.02		3.000.000.000	
	Material de Consumo	3120.00		16.000.000.000	
	Rnumeração de Serviços Pessoais	3131.00		8.000.000.000	
	Outros Serviços e Encargos	3132.00		8.215.000.000	
	DECRETO Nº 12.189 DE 01 /04 / 1.993			TOTAL GERAL	35.215.000.0000

EXERCÍCIO - 1.993

ÓRGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária : SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CRÉDITO: Suplementar
SUPLEMENTAÇÃO

CÓDICO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR - CR$ 1,00 DETALHADO FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
	SAÚDE E SANEAMENTO				
	SAÚDE				
	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
1501.13750212.35	- Manutenção do Hospital Djalma Marques	3211.02		35.215.000.000	35.215.000.000
	DECRETO Nº 12.189 DE 01 / 04 / 1.993			TOTAL GERAL	35.215.000.000

Decreto nº 12.190 de 01 de abril de 1.993.

Abre à Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Entidades Supervisionadas, em favor do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem - DMER, crédito suplementar no valor de Cr$ 3.000.000.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA DE SÃO LUÍS, usando da atribuição que lhe confere o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, tendo em vista as disposições do Art.6º, Inciso III da Lei Municipal nº 3.258, de 30 de dezembro de 1.992 e considerando o Art. 2º do Decreto nº 11.868, de 04 de janeiro de 1.993,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Entidades Supervisionadas, em favor do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem - DMER, crédito suplementar no valor de Cr$ 3.000.000.000,00 (Três bilhões de cruzeiros), para atender à programação indicada no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem da anulação parcial de dotação constante do atual Orçamento, indicado no anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 01 DE ABRIL DE 1.993, 172º DA INDEPENDÊNCIA E 105º DA REPÚBLICA.

ANEXO - I

EXERCÍCIO - 1.993

ÓRGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Unidade Orçamentária : DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DMER
CRÉDITO: Suplementar (Suplementação)

CÓDICO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR - CR$ 1,00 DETALHADO FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
	TRANSPORTE TRANSPORTE RODOVIÁRIO ADMINISTRAÇÃO GERAL				
1722.16880212.01	Manutenção do DMER	3132.00	2.800.000.000		
		3253.00	200.000.000		3.000.000.000

DECRETO Nº 12.190 DE 01/04/1.993 TOTAL GERAL 3.000.000.000

ANEXO - II

EXERCÍCIO - 1.993

ÓRGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Unidade Orçamentária : DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DMER
CRÉDITO: Suplementar (Anulação)

CÓDICO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR - CR$ 1,00 DETALHADO FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
	TRANSPORTE TRANSPORTE URBANO VIAS URBANAS				
1722.16915752.03	Conservação do Sistema Viário e Urbano de São Luís	4110.00	3.000.000.000		3.000.000.000

DECRETO Nº 12.190 DE 01/04/1.993 TOTAL GERAL 3.000.000.000

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RECURSO CCM Nº 143/92. ACÓRDÃO Nº 142/93.

PROCESSO 020 - 2495/91.
RECORRENTE: DIETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA RECEITA
RECORRIDO: CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
INTERESSADO: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL LTDA.
RELATOR: CONSELHEIRO(A): MARIA JÚLIA SOUSA CARVALHO

EMENTA: "I.S.S.Q.N. - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - Inexistência de débito fiscal, quando comprovado nos Autos do Processo o seu pagamento."

Vistos, discutidos e relatados os Autos do processo integrantes deste em que o SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL LTDA., estabelecida nesta cidade à Rua do Apicum, 104 - Apicum, recorreu ao Diretor do Departamento Municipal da Receita e este ao CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS-Ma. ACORDAM - os membros deste EGRÉGIO CONSELHO, em Sessão Plenária desta data na conformidade da Ata de Julgamento e por unanimidade de votos e de acordo com o Parcer da Douta Procuradoria, decidiu em conhecer o recurso ex-ofício, para negar-lhe provimento para que seja considerado Improcedente o Auto de Infração constante do presente recurso e que seja mantida a decisão de Primeira Instância.

Sala das Sessões "JOSÉ ANDRADE DE SOUZA" do Conselho de contribuintes do Município de São Luís-Ma., em 17 de fevereiro de 1993.

JOSÉ FERNANDES VEIGA NETO
MARIA JÚLIA SOUSA CARVALHO - Presidente - NERVAL FONTOURA LOBATO
FERNANDO NELMÁSIO DA S. BELFRTO JOÃO RODRIGUES SAMPAIO

FUI PRESENTE: Dr. FRANCISCO JOSÉ RAMOS DA SILVA - Procurador do Município que atua junto a este Conselho.

ACORDÃO Nº 146/93.

RECURSO CCM nº 168/92 - (Ex-ofício).
PROCESSO: 020 - 4381, 4382,4384 e 7304/91.
RECORRENTE: DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA RECEITA.
RECORRIDO: CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
INTERESSADO: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - "CVRD".
RELATOR(A) : CONSELHEIRA - NILZA MARIA FERREIRA GOMES.

EMENTA" (ISSQN) - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA). - Inexistência de débito fiscal, quando comprovado nos Autos dos processos o seu pagamento."

Vistos, discutidos e relatados os Autos dos processos integrantes deste em que a COMPANHIA VALE DO RIO DOCE, estabelecida nesta cidade, na Av. dos Portugueses, S/N, na Praia do Boqueirão., recorreu ao Diretor do Departamento Municipal da Receita e este ao Conselho de Contribuintes do Município de São Luís - Ma., ACORDAM - os Membros deste Egrégio Conselho, em sessão Plenária desta data na conformidade da Ata de Julgamento, por unanimidade de votos de acordo com o Parecer da Douta Procuradoria, decidiu em conhecer o recurso ex-ofício, para que sejam considerados Improcedentes os Autos de Infração constantes no presente recurso e que seja mantida a decisão de Primeira Instância.

Sala das Sessões "JOSÉ ANDRADE DE SOUZA", em 31 de março de 1993.

FERNANDO NELMÁSIO SILVA BELFORT
- Presidente -

NILZA MARIA FERREIRA GOMES — NERVAL FONTOURA LOBATO
- Relatora -

MARIA JÚLIA SOUSA CARVALHO — ANTÔNIO CARLOS F. DA SILVA CRUZ

JOSÉ FERNANDES VEIGA NETO

FUI PRESENTE DR. FRANCISCO JOSÉ RAMOS DA SILVA-Procurador do Município que atua junto a este Conselho.

ACÓRDÃO Nº 147/93.

RECURSO CCM Nº 0104/91 . "ex-ofício
PROCESSO Nº. 020 - 5690/91.
RECORRENTE: DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA RECEITA
RECORRIDO: CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
INTERESSADO: PLENO - PLANEJAMENTO ENGENHARIA E OBRAS LTDA.
RELATOR(A): MARIA JÚLIA SOUSA CARVALHO

EMENTA: " ISSQN: - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. Nos Serviços de Construção Civil, o ISS, é devido no Município onde for efetuado a prestação do seviço."

Vistos, discutidos e relatados os Autos do Processo integrantes deste, em que a Construtora PLENO PLANEJAMENTO ENGENHARIA E OBRAS LTDA., estabelecida neste Município, Av. Colares Moreira, Qda.121 - casa 01 - Renascença, recorreu ao Diretor do Departamento Municipal da Receita e este ao Conselho de Contribuintes do Município de São Luís - Ma., ACORDAM - os Membros deste Egrégio Conselho, em Sessão Plenária desta data na conformidade da Ata de Julgamento , por unaninidade de votos e de acordo com o Parecer da Douta Procuradoria, decidiu em conhecer o recurso ex-ofício, para negar-lhe provimento para que sejam considerados Improcedentes os Autos de Infração, constantes no presente recurso, mantendo assim, a decisão de Primeira Instância".

Sala das Sessões "José Andrade de Souza" em São Luís-Ma., 14 de de abril de 1993.

FERNANDO NELMÁSIO SILVA BELFORT
-Presidente -

MARIA JÚLIA SOUSA CARVALHO — NERVAL FONTOURA LOBATO
-Relatora -

DILSON TAVARES DA SILVA — MARIA DO SOCORRO GOMES

JOÃO RODRIGUES SAMPAIO

FUI PRESENTE:FRANCISCO JOSÉ RAMOS DA SILVA- Procurador do Município que atua junto a este Conselho.

SERVIÇO DE IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 008/93 de 01 de Março de 1.993

O Diretor Geral do Serviço de Imprensa Oficial do Município-SIOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir à funcionária IÊDA PONTES SILVA, uma gratificação Mensal por condições especial de trabalho, percentual de 100 % (Cem por centos) sobre seus vencimentos, a partir de 1º de Março de 1.993.

Art. 2º Dê-se ciência, Registre-se, Cumpra-se.

São Luis, 01 de Março de 1.993

PORTARIA Nº 009/93 de 01 de Março de 1.993

O Diretor Geral do Serviço de Imprensa Oficial do Município- SIOM, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir à funcionária TEREZINHA DE CARVALHO FRAZÃO, uma Gratificação Mensal por condições Especial de Trabalho, percentual de 100% (Cem por centos) sobre seus vencimentos, a partir de 1º de Março de 1.993.

Art. 2º Dê-se ciência, Registre-se, Cumpra-se.

São Luis, 01 de Março de 1.993

HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES

PORTARIA Nº 052/93 - GDG - HMDM São Luís - Ma.
Em: 14 / ABRIL / 93.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta no Processo Nº 469/93.

R E S O L V E

CONCEDER, nos termos do Art. 108 da Lei Do

legada 25/75, de 26.12.75., (E.F.P.M.) 03 (três) meses de Férias Prêmio, a funcionária MARIA JOSÉ VIEIRA DE AZEVEDO - Enfermeira, lotada neste Hospital, referente ao primeiro quinquênio a partir de 01.05.93.

Dê-se Ciência
Cumpra-se.

Dr. Manoel Francisco da Silva Santos
Diretor Geral
Hospital Municipal Dr. D. Marques

PORTARIA Nº 053/93 - GDG - HMDM — São Luís - Ma. Em: 14 / ABRIL / 93.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta no Processo Nº 426/93.

R E S O L V E

CONCEDER, nos termos do Art. 108 da Lei Delegada 25/75, de 26.12.75., (E.F.P.M.) 03 (três) meses de Férias Prêmio, a funcionária DOMINGAS TEIXEIRA MENDES - Agente de Saúde, lotada neste Hospital, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao primeiro quinquênio a partir de 03.05.93.

Dê-se Ciência
Cumpra-se.

Dr. Manoel Francisco da Silva Santos
Diretor Geral
Hospital Municipal Dr. D. Marques

PORTARIA Nº 054/93 - GDG - HMDM — São Luís - Ma. Em: 14 / ABRIL / 93.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta no Processo Nº 460/93.

R E S O L V E

CONCEDER, nos termos do Art. 108 da Lei Delegada 25/75, de 26.12.75., (E.F.P.M.) 03 (três) meses de Férias Prêmio, a funcionária MARIA DE JESUS COSTA DOS SANTOS - Auxiliar de Enfermagem, lotada neste Hospital, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao primeiro quinquênio a partir de 03.05.93.

Dê-se Ciência
Cumpra-se.

Dr. Manoel Francisco da Silva Santos
Diretor Geral
Hospital Municipal Dr. D. Marques

PORTARIA Nº 055/93 - GDG - HMDM — São Luís - Ma. Em: 14 / ABRIL / 93.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta no Processo Nº 462/93.

R E S O L V E

CONCEDER, nos termos do Art. 108 da Lei Delegada 25/75, de 26.12.75., (E.F.P.M.) 06 (Seis) meses de Férias Prêmio, a funcionária DULCE MORAES RÊGO - Agente de Saúde, lotada neste Hospital, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao primeiro e segundo quinquênio, a partir de 03.05.93.

Dê-se Ciência
Cumpra-se.

Dr. Manoel Francisco da Silva Santos
Diretor Geral
Hospital Municipal Dr. D. Marques

EXPEDIENTE

SIOM _ Serviço de Imprensa Oficial do Município
Criado pela Lei nº 3.213, de 26/05/92

Conceição Andrade
Prefeita de São Luís

Evandro Bessa
Secretário de Administração

Luiz Pedro
Diretor-Geral

Antônio Carlos de Paula
Diretor-Administrativo

Anastácio Dutra
Diretor-Técnico

PUBLICAÇÕES:
TABELA DE PREÇOS

Valor em coluna de 1cm x 9cm:		
Terceiros	Cr$	100.000,00
Executivo	Cr$	40.000,00
Legislativo	Cr$	40.000,00
ASSINATURA SEMESTRAL		
No balcão	Cr$	730.000,00
Via postal	Cr$	970.000,00
Exemplar do dia	Cr$	10.000,00
Por exerc. decorrido	Cr$	12.000,00

Endereço:
Av. Ribamar Pinheiro, 173 _ Madre Deus
Fone: 221-5545
Cep.: 65025 _ São Luís _ MA.